

LEI Nº. 1455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2015, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, ficando estimada a receita em R\$ 27.915.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e quinze mil reais), e fixada a despesa em igual importância.

CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de julho de 2014 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2015.

§ 1º Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

CAPÍTULO III DA RECEITA ESTIMADA

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$
RECEITAS CORRENTES		27,630,000.00
Receita Tributária	1,321,000.00	
Receita de Contribuições	592,000.00	
Receita Patrimonial	10,268,250.00	
Receita de Serviços	924,000.00	
Transferências Correntes	16,987,700.00	
Outras Receitas Correntes	190,900.00	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2,614,200.00	
Outras Deduções	-39,650.00	
SOMA RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL		285,000.00
Operações de Crédito	0.00	
Alienação de Bens	30,000.00	
Amortização de Empréstimos	155,000.00	
Transferências de Capital	100,000.00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		27,915,000.00

**CAPÍTULO IV
DA DESPESA FIXADA**

Art. 4º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	PREVISÃO R\$	%
0100 – PODER LEGISLATIVO	912,000.00	3.27
0101 – Câmara Municipal	912,000.00	3.27
0200 – PODER EXECUTIVO	27,003,000.00	96.73
0201 – Gabinete do Prefeito	1,023,850.00	3.67
0202 – Controle Interno	51,700.00	0.19
0203 – Secretaria de Administração	1,430,100.00	5.12
0204 – Secretaria de Finanças	1,804,625.50	6.46
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	5,244,200.00	18.79
0206 – Departamento de Cultura	828,000.00	2.97
0207 – Secretaria de Esportes e Lazer	853,100.00	3.06
0208 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	6,311,700.00	22.61
0209 – Fundo Municipal de Saúde	5,431,874.50	19.46
0210 – Secretaria de Assistência Social	1,130,600.00	4.05
0211 – Fundo Municipal da Assistência Social	454,500.00	1.63
0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	46,000.00	0.16
0213 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,402,500.00	5.02
0214 – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	834,500.00	2.99
0215 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00	0.04
9999 – Reserva de Contingência	143,750.00	0.51
TOTAL DA DESPESA	27,915,000.00	100.00

**CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL		20,761,525.50
01 – Legislativa	912,000.00	
04 – Administração	3,321,150.00	
12 – Educação	5,244,200.00	
13 – Cultura	828,000.00	
15 – Urbanismo	3,243,600.00	
16 – Habitação	12,000.00	
17 – Saneamento	965,500.00	
18 – Gestão Ambiental	170,500.00	
20 – Agricultura	1,232,000.00	
22 – Indústria	558,000.00	
23 – Comércio e Serviços	276,500.00	
26 – Transporte	2,102,600.00	
27 – Desporto e Lazer	853,100.00	
28 – Encargos Especiais	898,625.50	
99 – Reserva de Contingência	143,750.00	
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		7,153,474.50
08 – Assistência Social	1,631,100.00	
09 – Previdência Social	90,500.00	
10 – Saúde	5,431,874.50	
		27,915,000.00

CAPÍTULO VI DOS RISCOS FISCAIS

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nos anexos desta Lei.

§ 2º Não se efetivando até o dia 31 de outubro de 2015 os riscos fiscais relacionados, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

CAPÍTULO VII DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, por meio eletrônico, para fins de:

I - consolidação das contas públicas do ente municipal, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000;

II - encaminhamento dos dados eletrônicos através do SIM-AM para fins de elaboração e publicação dos relatórios fiscais, em cumprimento as Instruções Técnicas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - atendimento das demais exigências fiscais junto a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SISTN e ao Ministério da Saúde por meio do SIOPS.

Parágrafo único. O meio eletrônico a ser encaminhado deverá ser compatível com o sistema de computação utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º No exercício financeiro de 2015 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para o financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal é autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no I.C.M.S. – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e / ou do F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios.

II - tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, podendo dar as garantias tratada no inciso anterior.

CAPÍTULO IX DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 10. A transferência voluntária a título de “contribuições, auxílios e subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de caráter beneficente, educacional, comunitária, assistencial, cultural, de saúde, esportiva, agropecuária, associativa e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais disposições legais, mediante autorização legislativa específica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. Nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado abrir crédito adicional suplementar, até a importância correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, agregando a correção prevista no Art. 2º, compreendendo o reforço de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

§ 1º Servirão de recursos para as suplementações de que trata o “caput” deste artigo, quaisquer das formas definidas no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º O limite autorizado no “caput” deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas.

§ 3º A transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por esta lei, quando realizadas por decreto, onerarão o limite autorizado no “caput” deste artigo.

§ 4º Excluem-se do limite autorizado no “caput” os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 12. O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo anterior do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão.

Art. 13. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Executivo que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, desde que as ações a serem executadas estejam definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 14. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2014 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 15. Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão, excepcionalmente, proceder ao ajuste na classificação funcional da despesa, na codificação do iduso, grupo e fonte de recursos, desde que não implique em alteração de valores, por ato próprio.

Art. 16. Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado,

Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos Arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

1 – PODERES E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A composição das receitas e despesas estritamente orçamentárias que integram os poderes e órgãos do Município estão demonstradas da seguinte forma, cumprindo rigorosamente os princípios da unidade e universalidade:

PODER E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	RECEITA R\$	DESPESA R\$
0100 - Poder Legislativo	0.00	912,000.00
0200 - Poder Executivo	27,915,000.00	27,003,000.00
TOTAL	27,915,000.00	27,915,000.00

2 - ORIGENS DAS FONTES DE RECEITAS

A proposta orçamentária da Administração Direta de Pato Bragado para o exercício financeiro do ano 2015 está orçada na ordem de R\$ 27.915.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e quinze mil reais), será financiada pelas seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO R\$	%
1 - RECEITAS PRÓPRIAS	13,441,500.00	48.15
1.1 - Tributária, Contribuição, Patrimonial, Serviços e Outras Receitas	13,256,500.00	47.49
1.2 - Empréstimo	0.00	0.00
1.3 - Amortização de Empréstimos	155,000.00	0.56
1.4 - Alienação de Bens	30,000.00	0.11
2 - RECEITAS TRANSFERIDAS	14,220,500.00	50.94
2.1 - Transferências Constitucionais da União	8,101,000.00	29.02
2.2 - Transferências Constitucionais do Estado	4,029,500.00	14.43
2.3 - Transferências do FUNDEB	2,090,000.00	7.49
3 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES	253,000.00	0.91
3.1 - Convênios e Transferências Voluntárias da União	200,000.00	0.72
3.2 - Convênios e Transferências Voluntárias do Estado	53,000.00	0.19
TOTAL	27,915,000.00	100.00

3 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A distribuição dos recursos orçamentários aos órgãos administrativos do Município estão assim destinados, de acordo com as responsabilidades institucionais de cada setor, em especial as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

ORGAOS	PREVISAO R\$	%
0100 - PODER LEGISLATIVO	912,000.00	3.27
0101 - Câmara de Vereadores	912,000.00	3.27
0200 - PODER EXECUTIVO	27,003,000.00	96.73
0201 - Gabinete do Prefeito	1,023,850.00	3.67
0202 - Coordenadoria de Controle Interno	51,700.00	0.19
0203 - Secretaria de Administração	1,430,100.00	5.12
0204 - Secretaria de Finanças	1,804,625.50	6.46

0205 - Secretaria de Educação e Cultura	5,244,200.00	18.79
0206 - Departamento de Cultura	828,000.00	2.97
0207 - Secretaria de Esportes	853,100.00	3.06
0208 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	6,311,700.00	22.61
0209 - Fundo Municipal de Saúde	5,431,874.50	19.46
0210 - Secretaria de Assistência Social	1,130,600.00	4.05
0211 - Fundo Municipal de Assistência Social	454,500.00	1.63
0212 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	46,000.00	0.16
0213 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,402,500.00	5.02
0214 - Sec. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	834,500.00	2.99
0215 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00	0.04
9999 - Reserva de Contingência	143,750.00	0.51
TOTAL	27,915,000.00	100.00

4 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A classificação da despesa orçamentária por função de governo, em obediência a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, apresenta-se da seguinte forma:

FUNÇÕES	PREVISÃO R\$	%
01 - Legislativa	912,000.00	3.27
04 - Administração	3,321,150.00	11.90
08 - Assistência Social	1,631,100.00	5.84
09 - Previdência Social	90,500.00	0.32
10 - Saúde	5,431,874.50	19.46
12 - Educação	5,244,200.00	18.79
13 - Cultura	828,000.00	2.97
15 - Urbanismo	3,243,600.00	11.62
16 - Habitação	12,000.00	0.04
17 - Saneamento	965,500.00	3.46
18 - Gestão Ambiental	170,500.00	0.61
20 - Agricultura	1,232,000.00	4.41
22 - Indústria	558,000.00	2.00
23 - Comércio e Serviços	276,500.00	0.99
26 - Transporte	2,102,600.00	7.53
27 - Desporto e Lazer	853,100.00	3.06
28 - Encargos Especiais	898,625.50	3.22
99 - Reserva de Contingência	143,750.00	0.51
	27,915,000.00	100.00

5 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E POR NATUREZA

A despesa orçamentária por categoria econômica e por natureza, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda e da Secretaria de orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão considerando o Anexo III da Instrução Técnica n.º 20/2003, Plano de Contas da Despesa, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta-se da seguinte forma:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	%
DESPESAS CORRENTES	25,439,850.00	91.13
Pessoal e Encargos Sociais	12,494,050.00	44.76
Juros e Encargos da Dívida	56,000.00	0.20
Outras Despesas Correntes	12,889,800.00	46.18
DESPESAS DE CAPITAL	2,331,400.00	8.35
Investimentos	2,105,400.00	7.54
Inversões Financeiras	5,000.00	0.02
Amortização da Dívida	221,000.00	0.79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143,750.00	0.51
	27,915,000.00	100.00

6 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

6.1 - Conforme determinação do Artigo 212 da Constituição Federal, a previsão orçamentária destina os seguintes percentuais e valores sobre os impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$
RECEITA	
Receita de Impostos (própria e transferências)	14,362,600.00
Valor correspondente a 25%	3,590,650.00
(-) Perda do FUNDEB	-524,200.00
(+) Renda de Aplicação Financeira	22,000.00
SOMA DA RECEITA	3,088,450.00
DESPESA	
2.012 – Manut. da Secr. de Educação e Cultura – 5% dos Impostos	128,500.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 5% dos Impostos	205,350.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 25% dos Impostos	146,150.00
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,218,000.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	419,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	468,000.00
2.018 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D – 5% dos Impostos	158,500.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – 5% dos Impostos	159,250.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – 25% dos Impostos	142,250.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – 5% dos Impostos	6,450.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – 25% dos Impostos	37,000.00
TOTAL	3,088,450.00

6.2 - A previsão total do Orçamento Geral para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incluindo os recursos vinculados dos impostos, recursos próprios do Município e as transferências federais e estaduais estão alocados da seguinte forma:

RECEITA EDUCACIONAL	PREVISÃO R\$
Receita de Impostos	976,450.00
Transferência do FUNDEB	2,090,000.00
Transferências Federais	297,700.00
Transferências Estaduais	53,000.00
Receita de Aplicação Financeira	25,000.00
Alienação de Ativos	0.00

Recursos Ordinários do Município (livres)	861,250.00
Recursos de Royalties	656,800.00
TOTAL DA RECEITA	4,960,200.00
Total de Recursos Obrigatórios	3,442,150.00
Recursos aplicados além dos obrigatórios	1,518,050.00

Obs: O detalhamento dos recursos, constitucionalmente, destinados à Educação e as transferências voluntárias estão demonstrados no ANEXO I, parte integrante desta Mensagem.

DESPESA EDUCACIONAL	PREVISÃO R\$
1.003 - Aquisição de Veículo - 505	0.00
2.012 – Manut. da Secr. de Educação e Cultura – Livres	3,000.00
2.012 – Manut. da Secr. de Educação e Cultura – Royalties	29,000.00
2.012 – Manut. da Secr. de Educação e Cultura – 5% dos Impostos	128,500.00
2.012 – Manut. da Secr. de Educação e Cultura – Alienação	0.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 5% dos Impostos	205,350.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – Livres	468,500.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – Royalties	156,500.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 25% dos Impostos	146,150.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 107	140,500.00
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,218,000.00
2.015 – Programa de Merenda Escolar - Ens. Fund. Escola M.D - Livres	8,500.00
2.015 – Programa de Merenda Escolar - Ens. Fund. Escola M.D - Royalties	35,000.00
2.015 – Programa de Merenda Escolar - Ens. Fund. Escola M.D - 110 - PNAE	19,500.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	419,000.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – Livres	156,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	468,000.00
2.018 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D – 5% dos Impostos	158,500.00
2.018 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D – Livres	161,500.00
2.018 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D – Royalties	63,000.00
2.018 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D – 25% dos Imp.	0.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – 5% dos Impostos	159,250.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – 25% dos Impostos	142,250.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – Livres	48,000.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – Royalties	174,500.00
2.020 – Programa de Merenda Escolar -Educ. Infant. Escola M.D - Livres	7,500.00
2.020 – Programa de Merenda Escolar -Educ. Infant. Escola M.D - Royalties	10,500.00
2.020 – Programa de Merenda Escolar -Educ. Infant. Escola M.D - 110 PNAE	9,000.00
2.021 – Programa de Merenda Escolar -Educ. Infant. CEMEI - Livres	5,500.00
2.021 – Programa de Merenda Escolar -Educ. Infant. CEMEI - Royalties	40,000.00
2.021 – Programa de Merenda Escolar -Educ. Infant. CEMEI - 110 PNAE	28,500.00
2.022 – Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - Royalties	12,200.00
2.023 – Manutenção das Ativ. De Educação Especial - Livres	500.00
2.023 – Manutenção das Ativ. De Educação Especial - Royalties	30,000.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – 5% dos Impostos	6,450.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – 25% dos Impostos	37,000.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – Livres	2,250.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – Royalties	106,100.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – PNATE	39,700.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – Conv. Estadual	53,000.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – Salário Educação	63,500.00

TOTAL DA DESPESA	4,960,200.00
-------------------------	---------------------

7 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB prevista no Orçamento de 2015, conforme determinação da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, apresenta a seguinte situação:

RECEITA		DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		%
Previsão da Receita do FUNDEB	2,090,000.00	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1,218,000.00	57.86%
		Ensino Infantil - FUNDEB 60%	887,000.00	42.14%
Previsão de Rendimento de Aplicação Financeira	15,000.00			0.00%
TOTAL	2,105,000.00	TOTAL	2,105,000.00	100.00%

8 - PREVISÃO DE GASTO COM PESSOAL

A previsão da despesa com pessoal, incluindo os encargos sociais, separadamente por poder, incluindo a administração direta e indireta do Município, com base na RCL – Receita Corrente Líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC. n.º 101/2000), apresenta a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ / PERCENTUAL
1 - RECEITA CORRENTE	30,244,200.00
2- DEDUÇÕES	2,627,200.00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0.00
(-) Compensação Financeira (art. 201, § 9º, da CF)	13,000.00
(-) Contribuição de Servidor Inativo ao Tesouro Municipal	0.00
(-) Contribuição de Servidores ao RPPS	0.00
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	2,614,200.00
(-) Outras Deduções (IN 56/2011-TCE/PR)	0.00
3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1-2=3)	27,617,000.00
4 - PODER LEGISLATIVO	
Pessoal e Encargos	641,300.00
Percentual	2.32%
5 - PODER EXECUTIVO	
Pessoal e Encargos	11,852,750.00
Percentual	42.92%

9 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE PÚBLICA

9.1 - A previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme mandamento estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 29, apresenta a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$
RECEITA	
Receita de Impostos (própria e transferências)	13,999,600.00
Valor correspondente a 15%	2,099,940.00
(+) Renda de Aplicação Financeira	9,000.00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	2,108,940.00
DESPESA	
1.010 – Aquisição de Veículo - 15% dos Impostos	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	887,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Médica, Hosp., e Lab.– 15% dos Imp.	754,440.00
2.042 - Assistência Farmacêutica - 15%	89,000.00
2.043 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR–15% dos Imp.	283,000.00
2.047 – Manut. do Cons.Intergestores Medicamentos –15% dos Imp.	28,000.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Impostos	62,500.00
TOTAL DA DESPESA PREVISTA	2,108,940.00

9.2 - A previsão total do Orçamento Geral para as Ações e Serviços Públicos de Saúde, incluindo os recursos vinculados dos impostos, recursos próprios do Município e as transferências federais e estaduais, demonstrados no Anexo II, parte integrante desta Mensagem, está alocada da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$
Receita de Impostos	2,099,940.00
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida Ativa	29,650.00
Transferências do SUS Federal	509,000.00
Transferências do SUS Estadual	58,500.00
Serviços – Consórcio Intermunicipal de Saúde	50,000.00
Receita de Aplicação Financeira	15,000.00
Alienação de Bens	0.00
Transferência de Capital	0.00
TOTAL DA RECEITA COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	2,762,090.00
Recursos Próprios aplicados a Maior	2,669,784.50
Recursos Livres	943,384.50
Royalties	1,726,400.00
TOTAL DA RECEITA	5,431,874.50

DESPESA DA SAÚDE	PREVISÃO R\$
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	5,000.00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	15,000.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	887,000.00

2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	3,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	24,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - AP/SUS	25,500.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	71,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	23,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - CER	16,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	754,440.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	297,034.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	968,500.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–Royalties	173,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 369 – Serviços	50,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 303 - 15%	283,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR - Livres	5,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	89,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Livres	4,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Royalties	457,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PSF	97,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	31,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Incentivo Estadual PSF	18,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - Recursos Livres	90,800.00
2.045 – Programa Saúde da Família- 495 - PAB/FIXO	52,200.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PMAQ	5,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	109,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	4,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	137,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	4,000.00
2.047 - Man. Cons.Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	28,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Royalties	32,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – 495-PAB-FIXO	65,500.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – Livres	221,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	33,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 510	29,650.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Livres	65,750.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Royalties	10,600.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - VISA	13,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - Teto Estadual	7,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiologia	25,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Livres	114,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Royalties	2,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	3,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Teto Estad.	7,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp	62,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	1,000.00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	6,000.00
TOTAL DA DESPESA	5,431,874.50

10 – PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 - A previsão de aplicação de recursos na assistência social, nos termos do art. 203, da Constituição Federal, apresenta a seguinte situação:

RECEITA	PREVISAO R\$
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	60,000.00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	110,000.00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	12,610.00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -721	9,700.00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	390.00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	300.00
FEAS - Piso Paranaense	80,000.00
TOTAL DA RECEITA COM APLICAÇÃO OBRIGATORIA	273,000.00
Recursos Próprios aplicados a Maior	182,190.00
Recursos Livres	20,690.00
Royalties	161,500.00
TOTAL DA RECEITA	455,190.00

DESPESA	PREVISAO R\$
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	47,000.00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	1,500.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	97,500.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	15,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	60,000.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - livres	190.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	12,610.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	9,700.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	110,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Royalties	17,000.00
2.069 - Piso Paranaense de Assistência Social	80,000.00
ORGAO GESTOR	
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 933	390.00
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 3% Bolsa	300.00
TOTAL DA DESPESA	455,190.00

11 – PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA ÁREA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

11.1 - A previsão de aplicação de recursos na assistência à criança e adolescente nos termos do art. 203, II, da Constituição Federal, apresenta a seguinte situação:

RECEITA	PREVISÃO R\$
TOTAL DA RECEITA DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA	0.00
Recursos Próprios aplicados a Maior	46,000.00
Recursos Livres	0.00
Penalidades - Fonte 513	1,000.00
Royalties	45,000.00
TOTAL DA RECEITA	46,000.00

DESPESA	PREVISÃO R\$
* 6.001 - Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	25,000.00
* 6.001 - Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – 513	1,000.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	20,000.00
TOTAL DA DESPESA	46,000.00

* Os valores atinentes a folha de pagamento do Conselho Tutelar, a aplicação das transferências do FNAS, como Programa Bolsa Família, despesas com educação, cultura e esportes apesar de constituírem despesas com crianças e adolescentes não foram computadas devido a sua inclusão em outras Secretarias e Fundos. Desta feita, o gasto em assistência à Criança e ao Adolescente é maior do aqui representado.

12 - DO ORÇAMENTO DE CAPITAL

No tocante ao orçamento de capital, as despesas de capital, compreendendo os investimentos relativos a execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais permanente, incluindo as inversões financeiras que diz respeito à aquisição de imóveis a proposta orçamentária que ora estamos encaminhando, apresenta a seguinte situação:

RECEITA DE CAPITAL	PREVISTA R\$	DESPESA DE CAPITAL	ORÇADA R\$
Operações de Crédito	0.00	Investimentos	2,105,400.00
Alienação de Bens	30,000.00	Inversões Financeiras	5,000.00
Amortização de Empréstimos	155,000.00	Amortização da Dívida	221,000.00
Transferência de Capital	100,000.00	Soma	2,331,400.00
Soma	285,000.00		
Déficit de Capital	2,046,400.00		
TOTAL	2,331,400.00	TOTAL	2,331,400.00

Conforme pode ser observado na demonstração espelhada, a previsão da receita de capital observou rigorosamente os preceitos legais, em especial a regra ouro, ou seja, a receita de capital total não ultrapassa a previsão

da despesa de capital, devendo ser necessária a complementação de parte do orçamento corrente para a execução orçamentária durante o próximo exercício, o que demonstra a sua exatidão

13 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Referente a situação dos compromissos resultantes da dívida a curto e longo prazo, o quadro apresenta-se da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO EM 30/06/2014 R\$
UNIDADE GESTORA - PODER EXECUTIVO	
ATIVO CIRCULANTE	8,630,335.27
Caixa e Equivalente Caixa em Moeda Nacional	8,630,335.27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1,926,661.94
Crédito Tributários a Receber	1,720,494.69
Estoques	206,167.25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0.00
Poder Legislativo	0.00
TOTAL	10,556,997.21

Este quadro evidencia as disponibilidades financeiras do Poder Executivo, em 30/06/2014 .

TIPO E MODALIDADE	POSIÇÃO EM 30/06/2014 R\$
PASSIVO CIRCULANTE	1,160,822.48
Obrigações Trabalhistas, Prev., Assist. - Curto	175,852.30
Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	50,593.53
Fornecedores e Contas a Pagar - Curto Prazo	798,581.88
Valores Restituíveis	135,794.77
DÍVIDA FUNDADA	662,900.40
Contrato de Empréstimos	662,900.40
Confissão de Dívida Previdenciária	0.00
FGTS	0.00
Precatórios	0.00
TOTAL	1,823,722.88

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto e longo prazo, em 30/06/2014, do Poder Executivo.

14 – DISPOSIÇÃO FINAL

Concluindo a exposição da proposta orçamentária para o exercício de 2015, temos a certeza do apoio e compreensão de todos os Vereadores que compõe este respeitado Poder Legislativo, na deliberação da proposta ora encaminhada, para podermos contribuir no desenvolvimento do nosso Município.

ARNILDO RIEGER
Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

RECURSOS PARA EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2015

Art. 212 da Constituição Federal de 1988,
Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e
Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007
Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006

Origens de Recursos

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)	25% SOBRE A	5% SOBRE A	TRANSF. CONVÊNIOS	TOTAL
			RECEITA	RECEITA	APLICAÇÃO 100%	
I - RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	928.600,00	5,52%	232.150,00			232.150,00
Receitas de Impostos	903.000,00		225.750,00			225.750,00
I.P.T.U	154.000,00		38.500,00			38.500,00
I.R.R.F	280.000,00		70.000,00			70.000,00
I.T.B.I	139.500,00		34.875,00			34.875,00
I.S.S.Q.N	329.500,00		82.375,00			82.375,00
Outras Receitas Correntes	25.600,00		6.400,00			6.400,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.600,00		650,00			650,00
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	7.000,00		1.750,00			1.750,00
Dívida Ativa de Impostos	16.000,00		4.000,00			4.000,00
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	15.524.000,00	92,25%	90.750,00	653.550,00	2.440.700,00	3.185.000,00
Transferências da União	8.609.000,00		90.750,00	412.300,00		503.050,00
Fundo de Part.dos Munic. FPM	8.200.000,00			410.000,00		410.000,00
Imp.sobre Prop.Ter. Rural - ITR	9.000,00			450,00		450,00
Cota-Parte FPM 1% - Dez.	363.000,00		90.750,00			90.750,00
Icms- Deson. LC.87/96	37.000,00			1.850,00		1.850,00
Transferências do Estado	4.825.000,00			241.250,00	2.090.000,00	2.331.250,00
ICMS	4.355.000,00			217.750,00		217.750,00
IPVA	400.000,00			20.000,00		20.000,00
Cota-Parte do IPI	70.000,00			3.500,00		3.500,00
Transf. FUNDEB	2.090.000,00				2.090.000,00	2.090.000,00
Transferências de CONVÊNIOS	350.700,00	2,08%			350.700,00	350.700,00
Cota-Parte do Salário Educação	201.000,00				201.000,00	201.000,00
Transf. Merenda Escolar - PNAE	57.000,00				57.000,00	57.000,00
Outras T. Fund. Nac. do D. - PNATE	39.700,00				39.700,00	39.700,00
Transporte Escolar	53.000,00				53.000,00	53.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00				0,00	0,00
III - REND. DE APL. FINANCEIRA	25.000,00	0,15%			25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL	16.828.300,00	100,00%	322.900,00	653.550,00	2.465.700,00	3.442.150,00

TOTAL DOS RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

I - Receita de Aplicação Total 100%	2.465.700,00
FUNDEB	2.090.000,00
Merenda Escolar	57.000,00
Salário Educação	201.000,00
PNATE	39.700,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	25.000,00
Alienação de Ativos	0,00
Recursos de Convênios - Transporte Escolar	53.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00
II - Demais Recursos	2.494.500,00
Receita de Aplicação 25%	322.900,00
Receita de Aplicação 5%	653.550,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Recursos Livres)	861.250,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Royalties)	656.800,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	4.960.200,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Código Tributário do Município de Pato Bragado

LEI Nº 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Institui a Tarifa Social, estipula preço de tarifa e serviços de água e dá outras providências

DECRETOS FIXADORES DE VALORES DE REFERÊNCIA E PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei Federal n.º 5.172/1966)

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Convênios, Acordos, Ajustes e congêneres (Legislação Própria)



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Evolução da Receita do Município
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2015

	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ESTIMADA	ESTIMADA
		2011	2012	2013	2014	2015
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20,048,935.41	23,375,872.41	26,256,077.68	26,909,150.00	30,283,850.00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	661,239.44	702,482.47	844,812.56	1,111,300.00	1,321,000.00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	583,826.06	619,553.91	759,739.33	760,000.00	930,000.00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	384,249.65	388,457.20	524,133.16	490,000.00	600,000.00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	151,394.37	178,229.86	236,990.86	215,000.00	280,000.00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	123,281.69	95,351.69	151,398.35	125,000.00	140,000.00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	199,576.41	231,096.71	235,606.17	270,000.00	330,000.00
1120.00.00.00.00	TAXAS	66,859.71	79,135.53	85,073.23	336,300.00	366,000.00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510	62,009.71	76,087.03	73,961.40	82,000.00	90,000.00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	20,177.46	20,477.61	22,684.09	26,000.00	28,000.00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	38,334.12	40,345.91	45,263.66	50,000.00	54,000.00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL - FONTE 510	8.65	206.36	334.70	0.00	0.00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	3,489.48	15,057.15	5,678.95	6,000.00	8,000.00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST. - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	4,850.00	3,048.50	11,111.83	254,300.00	276,000.00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR. - FONTE 511	4,850.00	3,048.50	11,111.83	9,300.00	12,000.00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	245,000.00	264,000.00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.- FONTE 511	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	10,553.67	3,793.03	0.00	15,000.00	25,000.00
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. - 000	0.00	3,793.03	0.00	15,000.00	25,000.00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	323,099.66	350,434.16	414,988.73	400,000.00	592,000.00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOUREO MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	323,099.66	350,434.16	414,988.73	400,000.00	592,000.00
1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR. - FONTE 507 - COSIP	306,203.38	330,051.66	380,397.91	378,000.00	568,000.00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	16,896.28	20,382.50	34,590.82	22,000.00	24,000.00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6,547,249.15	8,431,369.21	9,713,242.41	9,190,000.00	10,268,250.00

1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3,038.50	2,960.10	5,504.00	4,000.00	5,000.00
1311.00.00.00.00	ALUGUÉIS - FONTE 000 - LIVRES	3,038.50	2,960.10	5,504.00	4,000.00	5,000.00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	194,260.60	220,743.94	209,298.89	186,000.00	263,250.00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	194,260.60	220,743.94	209,298.89	186,000.00	263,250.00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	118,060.36	96,964.74	153,870.17	86,000.00	133,250.00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS	49,463.12	48,146.78	81,569.44	52,500.00	87,250.00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC. - OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. - FONTE 504	1,589.61	2,372.58	3,529.75	2,500.00	3,500.00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505	47,873.51	45,774.20	76,379.49	50,000.00	83,750.00
1325.01.01.03.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505 - VINC. SAUDE	0.00	0.00	1,660.20	0.00	0.00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE	24,723.57	20,189.25	33,596.30	15,000.00	15,000.00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC.- F. DE SAÚDE/SUS	8,055.24	14,219.35	30,047.00	5,000.00	6,000.00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FONTE 495	6,453.03	1,585.89	6,257.08	5,000.00	6,000.00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁS.- PAB VARIÁVEL	79.69	2.90	3.22	0.00	0.00
1325.01.03.01.03	REM. DEP.BANC. SUS - PCS	631.24	639.24	1,476.32	0.00	0.00
1325.01.03.01.04	REM. DEP. BANC. SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC. SUS - SIS FRONTEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC. SUS - PREST. SERVIÇO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC. SUS/MAC/VISA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC. SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC. - PARC. CISCOPAR	891.28	267.22	232.76	0.00	0.00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.00	1,406.78	2,696.25	0.00	0.00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC. - SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 498	0.00	10,317.32	19,003.52	0.00	0.00
1325.01.03.01.14	REM. DEP. BANC. - SUS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0.00	0.00	377.85	0.00	0.00
1325.01.03.03.00	REM. DEP.B.REC.VINC.- F.DE SAÚDE/OUT.ORIGENS	16,668.33	5,969.90	3,549.30	10,000.00	9,000.00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAÚDE - 15% DOS IMPOSTO - FONTE 303	16,668.33	5,969.90	3,385.21	10,000.00	9,000.00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAÚDE - TAXA VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	0.00	0.00	164.09	0.00	0.00
1325.01.05.00.00	REM. DEP.BANC. REC. VINC. - MAN. DES. ENSINO - MDE	9,726.34	6,983.19	11,601.41	7,000.00	10,000.00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - CONV. MDE	5,894.09	4,693.04	4,532.23	3,000.00	3,000.00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	3,633.01	3,167.20	2,890.74	3,000.00	3,000.00
1325.01.05.02.02	REM. DEP.BANC.MEC -PNAE-MERENDA ESCOLAR - FONTE 31110	1,468.61	957.19	1,277.77	0.00	0.00
1325.01.05.02.03	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - FONTE 31116	271.51	198.97	159.28	0.00	0.00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE ESTADUAL - FONTE 31118	520.96	369.68	204.44	0.00	0.00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC.REC. VINC.- MDE/OUT. VINC.	3,832.25	2,290.15	7,069.18	4,000.00	7,000.00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	2,713.52	1,166.79	4,532.29	3,000.00	4,500.00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	1,116.15	992.85	2,522.52	1,000.00	2,500.00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FONTE 105	2.58	130.51	14.37	0.00	0.00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC.REC.VINC.-CIDE L.10866/04 - FONTE 512	1,276.16	1,240.96	624.82	1,000.00	1,000.00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	3,852.70	3,934.70	3,463.28	0.00	0.00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC. - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FMAS - IGF-BF - 31721	253.78	304.36	348.76	0.00	0.00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC. - CONV. ARTE CIRCENSE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC - PROJovem ADOLESCENTE - 31738	747.44	1,090.70	902.93	0.00	0.00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC - FNAS PETI - 31751	1,157.43	427.54	211.44	0.00	0.00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC. - FMAS - PBV II - 31750	409.25	187.55	329.81	0.00	0.00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC - PBF/PAIF - 31752	1,284.80	1,740.58	1,402.07	0.00	0.00
1325.01.10.09.00	REM. DEP. BANC - IGD/SUAS - 31716	0.00	183.97	268.27	0.00	0.00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	9,497.82	6,051.86	8,964.24	6,500.00	15,000.00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - FONTE 101	9,159.80	5,879.15	8,778.03	6,500.00	15,000.00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - FONTE 102	338.02	172.71	186.21	0.00	0.00

1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	19,520.65	10,418.00	14,050.68	4,000.00	5,000.00
1325.01.99.01.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - COSIP - FONTE 507	3,446.27	3,901.45	5,382.84	4,000.00	5,000.00
1325.01.99.02.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - FONTE 501	13,229.61	4,484.75	2,532.50	0.00	0.00
1325.01.99.03.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.P.SERV. - FONTE 510	590.92	485.78	419.03	0.00	0.00
1325.01.99.04.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 510	208.67	147.42	91.64	0.00	0.00
1325.01.99.05.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	260.95	321.47	254.58	0.00	0.00
1325.01.99.08.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA - FONTE 31752	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M.ESPORTE - PISCINA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.22.00	REND.DEP.BANC.COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	1,440.80	812.90	1,638.68	0.00	0.00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC. - LEI N° 9615/98	96.55	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	246.87	264.23	3,731.41	0.00	0.00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	76,200.24	123,779.20	55,428.72	100,000.00	130,000.00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	76,200.24	123,779.20	55,428.72	100,000.00	130,000.00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	6,349,950.05	8,207,665.17	9,498,439.52	9,000,000.00	10,000,000.00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HIDR.-TRAT.ITAIPU-PARC. VINC. - FONTE 505	6,349,950.05	8,207,665.17	9,498,439.52	9,000,000.00	10,000,000.00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	788,975.97	851,160.91	943,511.24	727,000.00	924,000.00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	8,170.51	5,852.12	6,715.50	7,000.00	10,000.00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	6,370.51	4,431.33	6,660.50	5,000.00	5,000.00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	1,800.00	1,420.79	55.00	2,000.00	5,000.00
1600.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	0.00	5,465.88	0.00	0.00
1600.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.00	0.00	5,465.88	0.00	0.00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	35,048.91	43,882.86	46,998.02	45,000.00	50,000.00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	35,048.91	43,882.86	46,998.02	45,000.00	50,000.00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3,055.00	1,117.92	8,430.40	6,000.00	8,000.00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	8,390.00	1,000.00	5,000.00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	3,050.00	1,100.00	0.00	5,000.00	3,000.00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS - FONTE 000 - LIVRES	5.00	17.92	40.40	0.00	0.00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	544,428.16	584,649.10	505,887.45	660,000.00	850,000.00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	122,293.50	5,000.00	2,000.00
1600.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL. - FONTE 000 - LIVRES	187,670.39	208,533.91	246,965.14	0.00	0.00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	10,603.00	7,125.00	755.35	4,000.00	4,000.00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11,538,360.31	12,921,449.09	14,154,884.35	15,312,000.00	16,987,700.00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	11,498,588.91	12,754,963.44	14,111,071.00	15,137,000.00	16,834,700.00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7,095,178.99	7,737,476.57	8,014,432.02	8,807,000.00	9,750,200.00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6,146,441.36	6,334,105.94	6,808,757.90	7,736,000.00	8,572,000.00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	5,878,747.93	6,058,493.42	6,511,663.70	7,400,000.00	8,200,000.00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	6,736.61	6,778.01	8,072.90	7,000.00	9,000.00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	260,956.82	268,834.51	289,021.30	329,000.00	363,000.00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	81,489.60	99,600.28	101,316.88	105,000.00	115,000.00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN. - FONTE 504	4,187.92	6,496.63	4,646.65	7,000.00	9,000.00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	77,301.68	93,103.65	96,670.23	98,000.00	106,000.00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAÚDE	418,220.12	869,231.01	527,411.60	499,000.00	509,000.00

1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	387,920.28	384,926.07	466,892.92	433,000.00	468,000.00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	96,532.00	109,530.03	121,694.04	128,000.00	135,000.00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	291,388.28	275,396.04	345,198.88	305,000.00	333,000.00
1721.33.10.02.01	SAUDE DA FAMILIA - FONTE 495	151,100.00	97,670.00	95,060.00	91,000.00	97,000.00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	98,730.00	112,020.00	113,210.00	120,000.00	109,000.00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	24,600.00	26,370.00	26,760.00	29,000.00	31,000.00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	15,258.28	12,736.04	2,312.14	15,000.00	16,000.00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	0.00	0.00	7,656.74	0.00	0.00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	1,700.00	26,600.00	100,200.00	50,000.00	80,000.00
1721.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00
1721.33.20.01.01	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30,299.84	25,167.90	60,418.68	38,000.00	41,000.00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID, E AMB. EM SAÚDE	22,085.69	19,691.80	60,418.68	26,000.00	28,000.00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN. - FONTE 497	0.00	702.94	0.00	0.00	0.00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PVVPS - - FONTE 497	21,382.75	16,228.76	19,410.10	23,000.00	25,000.00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	702.94	2,760.10	2,794.43	3,000.00	3,000.00
1721.33.30.01.04	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PFVISA	0.00	0.00	8,214.15	0.00	0.00
1721.33.30.01.05	PVVPS - INCENTIVO PROJ. VIGIL. PREV. VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8,214.15	5,476.10	0.00	12,000.00	13,000.00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	8,214.15	5,476.10	0.00	12,000.00	13,000.00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.00	459,137.04	0.00	28,000.00	0.00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0.00	459,137.04	0.00	28,000.00	0.00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	0.00	459,137.04	0.00	28,000.00	0.00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	177,144.50	177,333.40	158,443.39	186,000.00	193,000.00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	70,500.00	66,000.00	73,200.00	164,000.00	170,000.00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	58,500.00	54,000.00	57,000.00	56,000.00	60,000.00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - F 934	12,000.00	12,000.00	16,200.00	108,000.00	110,000.00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFMC - FONTE 935	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	8,994.50	20,208.40	15,796.89	22,000.00	23,000.00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0.00	11,958.40	8,250.00	13,000.00	13,000.00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	8,994.50	8,250.00	7,546.89	9,000.00	10,000.00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	97,650.00	91,125.00	69,446.50	0.00	0.00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	203,641.75	204,385.12	241,511.55	229,000.00	297,700.00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	124,069.75	128,164.46	149,479.18	142,000.00	201,000.00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC.- PNAE - FONTE 1006 / 31110	49,440.00	47,424.00	61,291.63	50,000.00	57,000.00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	30,132.00	28,796.66	30,740.74	37,000.00	39,700.00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	33,316.32	36,323.64	36,897.71	35,000.00	37,000.00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	34,925.34	16,497.18	140,092.99	17,000.00	26,500.00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	13,625.34	16,497.18	0.00	17,000.00	26,500.00
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - FONTE 000 - LIVRES	21,300.00	0.00	140,092.99	0.00	0.00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3,116,562.94	3,730,596.48	4,417,417.00	4,530,000.00	4,994,500.00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	3,089,072.67	3,715,772.98	4,337,784.21	4,393,000.00	4,852,000.00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	2,715,609.17	3,321,656.27	3,930,139.16	3,930,000.00	4,355,000.00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	281,930.86	319,049.48	343,606.25	370,000.00	400,000.00

1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	61,470.84	59,278.17	64,014.35	68,000.00	70,000.00
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON. - FONTE 512	30,061.80	15,789.06	24.45	25,000.00	27,000.00
1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504	0.00	0.00	1,237.42	1,000.00	1,000.00
1722.33.00.00.00	TRANS. INC.EST.R FDO A FDO	27,490.27	14,823.50	72,145.37	55,000.00	58,500.00
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495	15,000.00	6,500.00	0.00	17,000.00	18,000.00
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 497	12,490.27	8,323.50	9,977.50	14,000.00	15,000.00
1722.33.10.04.00	AÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO - APSUS - BLOCO 495	0.00	0.00	30,000.00	24,000.00	25,500.00
1722.33.30.05.00	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA VIGIASUS	0.00	0.00	32,167.87	0.00	0.00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.00	0.00	6,250.00	81,000.00	83,000.00
1722.99.01.00.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 934	0.00	0.00	6,250.00	78,000.00	80,000.00
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	0.00	0.00	0.00	3,000.00	3,000.00
1724.00.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1,286,846.98	1,286,890.39	1,679,221.98	1,800,000.00	2,090,000.00
1724.01.00.00.00	TRAN.DO F.EST.DE M.D.E.F.V.N.-FUNDEB	1,286,846.98	1,286,890.39	1,679,221.98	1,800,000.00	2,090,000.00
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39,771.40	166,485.65	43,813.35	175,000.00	153,000.00
1761.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DE SUAS ENT.	0.00	126,655.33	0.00	125,000.00	100,000.00
1761.99.01.00.00	CONV. ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA CONV. FONTE 1006 / 31756	0.00	126,655.33	0.00	125,000.00	100,000.00
1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.99.04.00.00	CONV.MT/SETU-PR/N.261/2006	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 4500007307	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.99.08.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	39,771.40	39,830.32	43,813.35	50,000.00	53,000.00
1762.02.10.03.00	CONV. P/ TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 1005 / 31118	39,771.40	39,830.32	43,813.35	50,000.00	53,000.00
1762.99.02.00.00	TRANSF.CONV. 382/2013-PRTER - FONTE 763	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190,010.88	118,976.57	184,638.39	168,850.00	190,900.00
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	77,195.90	38,894.03	31,266.03	53,550.00	45,100.00
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10,439.00	4,176.32	2,582.31	3,150.00	4,600.00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT. - FONTE 510	107.62	389.24	0.00	250.00	250.00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	378.11	396.11	468.34	500.00	600.00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	38.96	284.72	0.00	250.00	250.00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	9,403.69	1,844.94	270.50	1,500.00	1,750.00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	191.52	217.46	0.00	250.00	250.00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	256.95	1,043.85	1,843.47	400.00	1,500.00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	241.58	1,024.88	18.75	300.00	500.00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	15.37	18.97	1,824.72	100.00	1,000.00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	62.15	115.25	143.18	0.00	0.00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA - FONTE 507	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	62.15	115.25	143.18	0.00	0.00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	49,276.38	20,847.58	15,146.58	36,400.00	24,500.00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	5,388.32	4,699.67	3,811.07	5,000.00	7,000.00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	107.73	0.00	8.87	0.00	0.00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT. - FONTE 510	356.45	264.48	439.62	500.00	500.00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	38,230.36	12,175.30	7,544.77	26,000.00	12,000.00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5,193.52	3,708.13	3,342.25	4,900.00	5,000.00
1913.99.01.01.00	M. E J.DE M. DID. AT. - TX. PODER DE POLÍCIA - EXERC. AO QUINTO - FONTE 510	942.62	844.42	1,274.51	1,000.00	1,500.00
1913.99.02.01.00	M E J. DE M DIV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 511	4,250.90	2,863.71	2,067.74	3,900.00	3,500.00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	1,077.47	1,326.93	1,002.47	1,000.00	1,000.00

1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA - FONTE 507	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	1,077.47	1,326.93	1,002.47	1,000.00	1,000.00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	5,075.89	4,029.09	6,146.23	6,000.00	7,000.00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 -L	4,789.57	3,870.82	5,975.10	5,000.00	5,000.00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000 - L	286.32	158.27	171.13	1,000.00	2,000.00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	3,728.16	3,878.75	4,425.95	3,000.00	3,000.00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	801.62	904.39	1,070.09	1,000.00	1,000.00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000	2,926.54	2,974.36	3,355.86	2,000.00	2,000.00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	7,536.85	4,520.11	1,819.31	4,000.00	5,000.00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	691.10	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - FONTE 509	1,942.57	1,121.18	1,583.54	2,000.00	2,000.00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	4,867.18	2,225.93	235.77	2,000.00	2,000.00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	36.00	1,173.00	0.00	0.00	0.00
1919.50.01.00.00	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	0.00	0.00	0.00		1,000.00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,687.14	10,558.39	78,988.32	31,000.00	39,000.00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0.00	2,514.61	8,100.00	15,000.00	10,000.00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	0.00	2,514.61	8,100.00	15,000.00	10,000.00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	14,687.14	8,043.78	70,888.32	16,000.00	29,000.00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO - FONTE 000	1,215.90	114.95	10.64	1,000.00	1,000.00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FONTE 551	12,017.07	3,479.14	52,011.25	12,000.00	13,000.00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	6,264.76	0.00	5,000.00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	1,454.17	4,449.69	12,441.67	3,000.00	4,000.00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0.00	0.00	160.00	0.00	6,000.00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	98,127.84	69,524.15	74,384.04	83,300.00	77,450.00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTÁRIA	66,763.48	42,250.46	39,962.66	50,000.00	47,000.00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	10,126.44	13,991.78	12,466.60	14,000.00	16,000.00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	234.53	0.00	185.59	0.00	0.00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	1,023.06	835.09	2,248.63	1,000.00	1,000.00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	46,092.52	20,723.91	16,524.48	25,000.00	20,000.00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	9,286.93	6,699.68	8,537.36	10,000.00	10,000.00
1931.99.01.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	3,172.91	1,662.42	5,138.51	3,000.00	3,000.00
1931.99.02.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIB. - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	6,114.02	5,037.26	3,398.85	7,000.00	7,000.00
1932.00.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31,364.36	27,273.69	34,421.38	33,300.00	30,450.00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	2,584.16	3,444.82	3,700.16	3,300.00	4,000.00
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	14,445.10	14,528.22	22,164.32	15,000.00	15,000.00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	14,335.10	9,300.65	8,556.90	15,000.00	11,450.00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	1,000.00	29,350.00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	1,000.00	4,550.00
1990.99.05.00.00	RECEITAS - CCO - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	24,800.00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1,380,802.75	1,302,427.05	1,212,340.31	1,228,000.00	285,000.00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	500,000.00	0.00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	500,000.00	0.00

2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	500,000.00	0.00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS	0.00	0.00	0.00	500,000.00	0.00
2114.99.99.05.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2200.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS	435,909.88	92,284.12	192,174.00	245,000.00	30,000.00
2210.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	245,104.88	30,034.12	192,174.00	245,000.00	30,000.00
2210.01.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	175.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	175.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2215.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE VEICULOS	45,000.00	25,721.13	72,714.00	245,000.00	30,000.00
2215.01.02.00.00	RECUROS DO FUNDO DE SAUDE - 304	0.00	0.00	30,500.00	45,000.00	0.00
2215.01.05.00.00	RECURSOS DA MAN.E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212./CF)	0.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NAO VINCULADOS - FONTE 501	45,000.00	25,721.13	42,214.00	170,000.00	30,000.00
2216.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0.00	0.00	29.00	0.00	0.00
2219.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	199,929.88	4,312.99	119,431.00	0.00	0.00
2219.01.02.00.00	ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS SAÚDE	0.00	0.00	40.00	0.00	0.00
2219.01.05.00.00	ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS FNDE	0.00	0.00	1,580.00	0.00	0.00
2219.02.00.00.00	ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS - RECURSOS NAO VINCULADOS	0.00	0.00	117,811.00	0.00	0.00
2220.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	190,805.00	62,250.00	0.00	0.00	0.00
2220.02.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	190,805.00	62,250.00	0.00	0.00	0.00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	268,571.47	229,286.97	233,788.20	233,000.00	155,000.00
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITARIO - FONTE 000 - LIVRES	112,530.94	44,237.61	28,879.72	60,000.00	50,000.00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	125,961.00	163,409.73	183,729.09	130,000.00	65,000.00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	30,079.53	21,639.63	21,179.39	43,000.00	40,000.00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	676,321.40	980,855.96	786,378.11	250,000.00	100,000.00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	676,321.40	980,855.96	786,378.11	250,000.00	100,000.00
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	354,570.18	839,308.07	786,378.11	250,000.00	100,000.00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	7,656.74	77,604.00	192,475.19	0.00	0.00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.02.99.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	26,412.75	177,185.30	209,022.15	0.00	0.00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	320,500.69	584,518.77	384,880.77	250,000.00	100,000.00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 1006 / 31756	134,567.59	250,360.95	217,740.00	0.00	0.00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa - FONTE 31756	0.00	0.00	0.00	130,000.00	100,000.00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRICOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	97,000.00	0.00	0.00	120,000.00	0.00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	67,070.60	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	2,265.00	13,860.00	25,158.84	0.00	0.00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	19,597.50	223,997.82	87,315.00	0.00	0.00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	0.00	96,300.00	0.00	0.00	0.00

2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0.00	0.00	54,666.93	0.00	0.00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	321,751.22	141,547.89	0.00	0.00	0.00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1,891,919.19	2,075,376.47	2,223,590.40	2,402,150.00	2,653,850.00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	1,212.34	29,235.23	30,511.99	11,250.00	11,750.00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	0.00	8,693.73	8,650.90	10,000.00	10,500.00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	128.84	0.00	0.00	250.00	250.00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP - FONTE 507	0.00	66.38	0.00	0.00	0.00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	1,083.50	20,475.12	21,861.09	0.00	0.00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	108.00	0.00	2,900.00	2,900.00
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0.00	0.00	0.00	500.00	500.00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0.00	0.00	0.00	500.00	500.00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0.00	0.00	0.00	500.00	500.00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0.00	0.00	0.00	400.00	400.00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	100.00	100.00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	100.00	100.00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	0.00	0.00	0.00	100.00	100.00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PUBLICA - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	100.00	100.00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	500.00	500.00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0.00	0.00	0.00	500.00	500.00
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	18,414.77	18,025.25	23,349.87	26,000.00	25,000.00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	11,732.58	12,032.97	12,893.58	16,000.00	15,000.00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	5,917.29	5,709.26	6,220.40	9,000.00	9,000.00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	5,773.29	5,123.04	6,065.60	7,000.00	7,000.00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	144.00	586.22	154.80	2,000.00	2,000.00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	49.97	0.00	500.00	500.00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	764.90	140.05	0.00	500.00	500.00
9307.99.01.04.00	DESC. - SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0.00	93.00	0.00	0.00	0.00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	4,235.89	0.00	0.00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1,795,561.71	1,960,315.18	2,169,728.54	2,362,000.00	2,614,200.00
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1,175,749.23	1,211,698.37	1,302,216.42	1,480,000.00	1,640,000.00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1,347.27	1,355.55	1,603.27	1,400.00	1,800.00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	6,663.24	7,264.68	7,379.52	7,000.00	7,400.00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	543,121.63	664,331.04	777,005.21	786,000.00	871,000.00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	56,386.16	63,809.89	68,721.25	74,000.00	80,000.00
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI.EXP.	12,294.18	11,855.65	12,802.87	13,600.00	14,000.00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	76,730.37	67,692.81		0.00	0.00
	TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	21,429,738.16	24,678,299.46	27,468,417.99	28,137,150.00	30,568,850.00
	TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA	19,537,818.97	22,602,922.99	25,244,827.59	25,735,000.00	27,915,000.00
	RECEITA PREVISTA	18,610,000.00	19,025,000.00	19,025,000.00	25,735,000.00	27,915,000.00
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS	104.99	118.81	132.69	100.00	100.00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

(Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA E SUA PROJEÇÃO					
RECEITAS	Evolução da Receita			Proj. Receita	
	2011	2012	2013	2014	2015
Tributária	661,239.44	702,482.47	844,812.56	1,111,300.00	1,321,000.00
Contribuição	323,099.66	350,434.16	414,988.73	400,000.00	592,000.00
Patrimonial	6,547,249.15	8,431,369.21	9,713,242.41	9,190,000.00	10,268,250.00
Serviços	788,975.97	851,160.91	943,511.24	727,000.00	924,000.00
Transferências Correntes	11,538,360.31	12,921,449.09	14,154,884.35	15,312,000.00	16,987,700.00
Outras Receitas Correntes	190,010.88	118,976.57	184,638.39	168,850.00	190,900.00
Subtotal	20,048,935.41	23,375,872.41	26,256,077.68	26,909,150.00	30,283,850.00
Descontos/Deduções Concedidos	-96,357.48	-115,061.29	-53,861.86	-40,150.00	-39,650.00
Redutor do FUNDEB	-1,795,561.71	-1,960,315.18	-2,169,728.54	-2,362,000.00	-2,614,200.00
Subtotal	18,157,016.22	21,300,495.94	24,032,487.28	24,507,000.00	27,630,000.00
Operação de Crédito	0.00	0.00	0.00	500,000.00	0.00
Alienação de Bens	435,909.88	92,284.12	192,174.00	245,000.00	30,000.00
Amortização de Empréstimos	268,571.47	229,286.97	233,788.20	233,000.00	155,000.00
Transferências de Capital	676,321.40	980,855.96	786,378.11	250,000.00	100,000.00
Subtotal	1,380,802.75	1,302,427.05	1,212,340.31	1,228,000.00	285,000.00
Total	19,537,818.97	22,602,922.99	25,244,827.59	25,735,000.00	27,915,000.00

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA E PREMISSAS	
RECEITA	PROCEDIMENTO TÉCNICO
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores Unitários e percentuais, mais resultado memória de cálculo.
Contribuição	Valor base do Provento, folha de pagamento e percentual de contribuição definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Patrimonial	Aplicação de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Serviços	Utilização dos serviços municipais conforme valor definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, Atualização Monetária e receitas eventuais, mais resultado memória de cálculo.
Operação de Crédito	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Alienação de Bens	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Amortização de Empréstimos	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Transferências de Capital	Metas previstas na LDO e instrumentos de transferências voluntárias.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 (Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA				
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
DESPESAS CORRENTES	19,086,444.10	4.72%	19,987,451.36	10.87%	22,160,300.00	14.80%	25,439,850.00	8.22%	27,531,000.00	7.73%	29,659,575.00
Pessoal e Encargos Sociais	9,762,929.47	7.80%	10,524,079.85	11.76%	11,761,600.00	6.23%	12,494,050.00	7.81%	13,469,312.50	8.86%	14,663,275.00
Juros e Encargos da Dívida	62,816.10	-39.64%	37,915.41	153.20%	96,000.00	-41.67%	56,000.00	0.00%	56,000.00	0.00%	56,000.00
Outras Despesas Correntes	9,260,698.53	1.78%	9,425,456.10	9.31%	10,302,700.00	25.11%	12,889,800.00	8.66%	14,005,687.50	6.67%	14,940,300.00
DESPESAS DE CAPITAL	2,302,186.11	71.01%	3,937,019.86	-12.33%	3,451,700.00	-32.46%	2,331,400.00	-12.33%	2,044,000.00	-5.31%	1,935,425.00
Investimentos	2,044,593.80	77.46%	3,628,324.93	-14.18%	3,113,700.00	-32.38%	2,105,400.00	-13.65%	1,818,000.00	-5.97%	1,709,425.00
Inversões Financeiras	30,274.82	441.25%	163,863.00	-20.67%	130,000.00	-96.15%	5,000.00	0.00%	5,000.00	0.00%	5,000.00
Amortização da Dívida	227,317.49	-36.29%	144,831.93	43.61%	208,000.00	6.25%	221,000.00	0.00%	221,000.00	0.00%	221,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00%	0.00	100.00%	123,000.00	16.87%	143,750.00	4.35%	150,000.00	6.67%	160,000.00
TOTAL GERAL	21,388,630.21	11.86%	23,924,471.22	7.57%	25,735,000.00	8.47%	27,915,000.00	6.48%	29,725,000.00	6.83%	31,755,000.00

NOTAS:

- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
- 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
- 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
- 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos
- 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2014	2015	2016	2017
RECEITA TRIBUTÁRIA	1,072,150.00	1,282,350.00	1,367,050.00	1,483,550.00
IPTU	123,500.00	154,000.00	163,500.00	200,000.00
ITBI	124,500.00	139,500.00	149,500.00	154,500.00
ISS	269,500.00	329,500.00	349,500.00	369,500.00
Outras Receitas Tributárias	554,650.00	659,350.00	704,550.00	759,550.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399,000.00	591,000.00	638,000.00	690,000.00
Previdenciária				
Outras contribuições	399,000.00	591,000.00	638,000.00	690,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	9,190,000.00	10,268,250.00	10,776,500.00	11,287,500.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	727,000.00	924,000.00	985,000.00	1,051,000.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15,312,000.00	16,987,700.00	18,290,500.00	19,713,800.00
Cota Parte do FPM	7,400,000.00	8,200,000.00	8,850,000.00	9,560,000.00
Cota Parte do ICMS	3,930,000.00	4,355,000.00	4,700,000.00	5,080,000.00
Cota Parte do IPVA	370,000.00	400,000.00	435,000.00	460,000.00
Transferências do FUNDEB	1,800,000.00	2,090,000.00	2,260,000.00	2,450,000.00
Outras Transferências Correntes	1,812,000.00	1,942,700.00	2,045,500.00	2,163,800.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168,850.00	190,900.00	199,150.00	208,750.00
SOMA	26,869,000.00	30,244,200.00	32,256,200.00	34,434,600.00
(-) EXCLUSÕES				
Contr. Plano seg. Social Servidor				
Servidor				
Patronal				
Comp. Financ. entre Regimes de Prev.	12,000.00	13,000.00	14,000.00	15,200.00
Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	2,362,000.00	2,614,200.00	2,821,200.00	3,044,600.00
Outras Exclusões				
SOMA	2,374,000.00	2,627,200.00	2,835,200.00	3,059,800.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24,495,000.00	27,617,000.00	29,421,000.00	31,374,800.00

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Estado do Paraná

**ANEXO III****DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10,000.00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10,000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00	----	0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00	----	0.00
Assunção de Passivos	0.00	----	0.00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis)	35,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35,000.00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	45,000.00	SUBTOTAL (I)	45,000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	53,000.00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	347,000.00
Restituição de Tributos a Maior	8,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8,000.00
Discrepância de Projeções:	35,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35,000.00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (II)	443,000.00	SUBTOTAL (II)	443,000.00
TOTAL (I + II)	488,000.00	TOTAL (I + II)	488,000.00

Foi estabelecido um superávit/déficit primário da ordem de **-166,250.00** e a uma reserva de contingência de R\$ **143,750.00**. O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



**ANEXO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO**
(Artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)
METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA - LDO	META FISCAL PREVISTA - LOA
1 - RECEITA TOTAL	27,915,000.00	27,915,000.00
2 - EXCLUSÕES DA RECEITA	448,250.00	448,250.00
Aplicações Financeiras	263,250.00	263,250.00
Anulações de Restos a Pagar	0.00	0.00
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	155,000.00	155,000.00
Alienação de Ativos	30,000.00	30,000.00
3 - RECEITA FISCAL LÍQUIDA (1 - 2)	27,466,750.00	27,466,750.00
4 - DESPESA TOTAL	27,771,250.00	27,771,250.00
5 - EXCLUSÕES DA DESPESA	282,000.00	282,000.00
Juros e Encargos da Dívida	56,000.00	56,000.00
Concessão de Empréstimos	5,000.00	5,000.00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0.00	0.00
Amortização da Dívida	221,000.00	221,000.00
6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143,750.00	143,750.00
7 - DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)	27,633,000.00	27,633,000.00
8 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00
9 - RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)	-166,250.00	-166,250.00
10 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100.00

METAS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 31/12/2015	META FISCAL A SER ALCANÇADA NA LOA PARA 31/12/2015
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	556,087.48	556,087.48
2 - DEDUÇÕES DA DÍVIDA	2,000,000.00	2,000,000.00
Ativo Disponível	2,000,000.00	2,000,000.00
Haveres Financeiros	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados	0.00	0.00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-1,443,912.52	-1,443,912.52
4 - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0.00	0.00
5 - PASSIVOS RECONHECIDOS	0.00	0.00
6 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-1,443,912.52	-1,443,912.52
7 - RESULTADO NOMINAL	-421,000.00	-421,000.00
8 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100.00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2015, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Inciso II do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000)

1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2015	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA 2015
IPTU	180,000.00	0.00	26,000.00	154,000.00
TAXAS	336,300.00	0.00	9,250.00	327,050.00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15,000.00	0.00	1,500.00	13,500.00
COSIP	400,000.00	0.00	500.00	399,500.00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	43,000.00	0.00	0.00	43,000.00
TOTAL	974,300.00	0.00	37,250.00	937,050.00

2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	ATOS LEGAIS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2015	2016	2017	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	15,000.00	17,000.00	18,000.00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar nº. 44/2009	10,500.00	11,000.00	11,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar nº. 44/2009	250.00	250.00	250.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	7,000.00	7,500.00	7,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar nº. 44/2009	2,000.00	2,200.00	2,200.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar nº. 44/2009	1,000.00	1,000.00	1,000.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar nº. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar nº. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
TOTAL				36,750.00	39,950.00	41,450.00	-

FONTE: PM Pató Bragado/Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



TABELA DE FONTES DE RECURSOS

ÁREA	FUNTE PRÓPRIA	DISCRIMINAÇÃO	FUNTE PADRÃO	ASSOCIAÇÃO
GERAL	000	Recursos Ordinários (Livres)	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat.não Prev.	504-99-99-00-00
	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional	505-99-99-00-00
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507 - COSIP – Cont.Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	507-99-99-00-00
	509	Gerenciamento do Trânsito	509 - Gerenciamento do Trânsito	509-99-99-00-00
	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	511	Taxas – Prestação de Serviços	511 - Taxas – Prestação de Serviços	511-01-07-00-00
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512-99-99-00-00
	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	514 - Inden. Rec.bens sinistrados de outras áreas	514-99-99-00-00
556	Transferências Lei nº 9615/98	556 - Transferências Lei 9615/98	556-99-99-00-00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	Receitas de Alienação de Ativos	501 - Receitas de Alienações de Ativos	501-04-99-00-00
RPPS	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	551-08-03-00-00
EDUCAÇÃO	101	FUNDEB 60%	101 - FUNDEB 60%	101-02-01-00-00
	103	Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103-01-01-00-00
	104	Educação 25% - sobre demais impostos vinculados à Educação	104 - Demais impostos vinculados à educação básica	104-01-01-00-00
	105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105-04-01-00-00
	107	Salário Educação	107 - Salário Educação	107-99-01-00-00
	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	116	PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	118	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1013 - Transferências de Outros Programas	1013-09-01-05-18
SAÚDE	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	303-01-02-00-00
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde/Ind. Sinistros	304-04-02-00-00
	369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	369-09-02-05-20
	510	Taxa Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	495	Atenção Básica	495 - Atenção Básica	495-09-02-06-20
	495	Atenção Básica - Estadual	495 - Atenção Básica	495-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde - Estadual	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-06-20
	398	Assistência Farmacêutica	498 - Assistência Farmacêutica	498-09-02-06-20

ASSISTÊNCIA SOCIAL	933	IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	940	Decreto 3% Conselho IGD Bolsa	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	750	Piso Básico Variável II - Convivência e Fortalecimento de Vínculos	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	716	IGD DO SUAS	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
	721	IGD - Bolsa Família	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
CONVÊNIOS	756	Transferência – Convênio ITAIPU - 4500007307 – Cultivando Água Boa	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1006-03-99-01-02
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	----	-----		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

**PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ORIGEM DA RECEITA	
Receita de Impostos	2,099,940.00
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária	29,650.00
Transferências do SUS Federal	509,000.00
Transferências do SUS Estadual	58,500.00
Receita CIS	50,000.00
Receita de Alienação	0.00
Receita de Aplicação Financeira	15,000.00
Recursos Livres	943,384.50
Recursos Royalties	1,726,400.00
TOTAL	5,431,874.50

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	5,000.00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	15,000.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	887,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	3,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	24,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 1495 - AP/SUS	25,500.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	71,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	23,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - CER	16,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	754,440.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	297,034.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	968,500.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – Royalties	173,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR- 369 – Serviços	50,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR- 303 - 15%	283,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR - Livres	5,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	89,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Livres	4,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Royalties	457,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PSF	97,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	31,000.00

2.045 – Programa Saúde da Família - 1495 - Incentivo Estadual PSF	18,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - Recursos Livres	90,800.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PAB/FIXO	52,200.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PMAQ	5,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	109,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	4,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	137,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	4,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	28,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Royalties	32,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – 495-PAB-FIXO	65,500.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – Livres	221,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	33,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 510	29,650.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Livres	65,750.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Royalties	10,600.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - VISA	13,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 1497 - Teto Estad.	7,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiol.	25,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Livres	114,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Royalties	2,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	3,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 1497 - Teto Estad.	7,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp.	62,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	1,000.00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	6,000.00
TOTAL DA DESPESA	5,431,874.50

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,162,400.00
Transferências a Instituições Multigov. (Consórcios)	634,500.00
Outras Despesas Correntes	2,594,974.50
Investimentos	40,000.00
TOTAL	5,431,874.50

PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

ORIGEM DA RECEITA	
Recursos Royalties	45,000.00
Livres	0.00
Penalidades ECA - 513	1,000.00
TOTAL DA RECEITA	46,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	25,000.00
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – 513	1,000.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	20,000.00
TOTAL DA DESPESA	46,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	45,500.00
Investimentos	500.00
TOTAL	46,000.00

PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ORIGEM DA RECEITA	
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	60,000.00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	110,000.00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	12,610.00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -721	9,700.00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	390.00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	300.00
FEAS - Piso Paranaense	80,000.00
Recursos Livres	20,690.00
Royalties	161,500.00
TOTAL	455,190.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	47,000.00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	1,500.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	97,500.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	15,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	60,000.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - livres	190.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	12,610.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	9,700.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	110,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Royalties	17,000.00
2.069 - Piso Paranaense de Assistência Social	80,000.00
ÓRGÃO GESTOR	
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 933	390.00
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 3% Bolsa	300.00
TOTAL	455,190.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	107,400.00
Outras Despesas Correntes	322,790.00
Investimentos	25,000.00
TOTAL	455,190.00

PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORIGEM DA RECEITA	
Transferência FUNDEB	2,090,000.00
Aplicação Financeira FUNDEB	15,000.00
TOTAL	2,105,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,218,000.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	419,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	468,000.00
TOTAL	2,105,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,105,000.00
Outras Despesas Correntes	
TOTAL	2,105,000.00

PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ORIGEM DA RECEITA	
Royalties	12,000.00
TOTAL	12,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.012 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00
TOTAL	12,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	12,000.00
Investimentos	0.00
TOTAL	12,000.00